MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 799/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA DA GRATIDÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Travessa da Gratidão, o logradouro sem denominação oficial, conhecido como Travessa IV, no centro da cidade de Fortim.

Parágrafo único. Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a colaboração das placas de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 25 de maio de 2021.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender não somente as necessidades do município em especial àquela área, mas também a um pleito de um cidadão que utilizou-se da Ouvidoria Legislativa para requerer a denominação da travessa sem denominação oficial, popularmente conhecida como Travessa IV, no centro da cidade de Fortim.

Quando se busca o significado da palavra **gratidão** no dicionário temos a seguinte definição: gratidão é a qualidade de quem é grato. Quando buscamos pela etimologia da palavra gratidão descobrimos que vem da palavra latina *gratus*, que é traduzida como estar agradecido ou ser grato. Além disso, gratidão deriva também de *gratia*, que em latim quer dizer graça.

Ao denominar a Travessa IV de "Travessa da Gratidão", registramos e reconhecemos esse sentimento em nosso município.

São essas nobres pares as razões que ofereço, buscando desde já o apoio de V.Sas. para a aprovação.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI
-VEREADORA -